



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de de São Paulo

- LEI Nº 674, DE 1º DE ABRIL DE 1976 -

Autoriza a abertura de um crédito Especial no valor de Cr\$ 1.753,95, para pagamento do Abono de Natal aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade desta Prefeitura, um crédito Especial no valor de Cr\$ 1.753,95 (hum mil setecentos e cinquenta e três cruzeiros e noventa e cinco centavos), para pagamento de abono de natal do exercício de 1975, devido aos servidores da Câmara Municipal de Icém, devendo a despesa ser classificada no código 31.50 - Despesas de Exercícios anteriores, por falta de empenho na época própria .

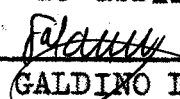
Artigo 2º - A despesa de que trata o artigo anterior será coberta, com o produto de anulação parcial, em igual importância, por conta da seguinte dotação de verba do Orçamento vigente:

- 1. Câmara Municipal
 - 1.1. Corpo Legislativo
 - 4.0.0.0. Despesas de Capital
 - 4.1.0.0. Investimentos
 - 4.1.1.0. Obras Públicas
 - 01.00 - Prosseguimento e conclusão das obras do prédio próprio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 1º de abril de 1976


ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretária desta Prefeitura, na data supra.


Aguinaldo Clovis da Silva Sant'Ana
- Secretário em Comissão -